



P.T.S.  
↙

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Madeira Auto-Car, Lda

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Madeira Auto-Car, Lda, com sede no Caminho Regedor, São Martinho, 9000-096 Funchal, contribuinte fiscal número 511007779, aqui representado por Pedro Tavares da Silva, na qualidade de Gerente e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.**

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

### **Cláusula 2.**

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

### **Cláusula 3.**

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

### **Cláusula 4.**

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 1 de Outubro de 2011


O primeiro outorgante

  
MADEIRA AUTO-CAR, LDA.

Pedro Manuel A. C. Tavares da Silva

Gerente – Madeira Auto-Car, Lda

O segundo outorgante

  
Ordem dos  
Economistas  
Região Regional da Madeira  
António Eduardo de Freitas Jesus





Presidente do Secretariado Regional

# MADEIRA AUTO-CAR

## Protocolo Madeira Auto-Car, Lda/Ordem dos Economistas

### Anexo 1 – Condições Comerciais dos Membros e Funcionários

#### Viaturas Novas

Marca	Produtos	Desconto
 <b>CITROËN</b>	Viaturas ligeiras de passageiros e comerciais	5%
	Viaturas ligeiras de passageiros e comerciais	5%
 <b>KIA MOTORS</b>	Viaturas ligeiras de passageiros	5%
 <b>MAZDA</b>	Viaturas ligeiras de passageiros e comerciais	5%

**Nota:** os descontos nas viaturas novas são calculados sobre o preço base e opções de fábrica. Os descontos não são acumuláveis com outras campanhas comerciais pontuais das Marcas. Todas as campanhas comerciais pontuais das Marcas atrás referidas serão objecto de comunicação regular à Ordem dos Economistas, desde que estas sejam mais vantajosas do que as condições que constam no presente protocolo.

#### Serviços Pós Venda e Peças – todas as Marcas

Serviço	Desconto
Mão-de-obra (mecânica, chapa e pintura)	10%
Peças incorporadas nas reparações (mecânica e chapa e pintura)	Até 10%

**Nota:** os descontos não são acumuláveis com outras campanhas pontuais de Peças e Serviços das Marcas. Todas as campanhas pontuais de Peças e Serviços das Marcas atrás referidas serão objecto de comunicação regular à Ordem dos Economistas, desde que estas sejam mais vantajosas do que as condições que constam no presente protocolo.

Funchal, 1 de Outubro 2011

O primeiro outorgante

MADEIRA AUTO-CAR, LDA.

Pedro Manuel A. C. Tavares da Silva

Gerente – Madeira Auto-Car, Lda

O segundo outorgante

 **Ordem dos Economistas**  
Associação Regional da Madeira

António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional